



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2358/2024

Em, 22 de abril de 2024

“Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima da classe docente do quadro do magistério da educação básica ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º – A revisão anual do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé para o ano de 2024, será de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), em observância à Portaria de nº: 61 de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo único: O valor que trata o caput, será concedido ao profissional do magistério em exercício na educação básica que atender a todos os requisitos constantes no § 2º do art. 2º da Lei n. 11.738/2008, quais sejam:

I – Desempenhar atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência;

II – Possuir a formação e a habilitação mínimas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 2º – A revisão do piso salarial que trata o Art. 1º desta Lei, terá reflexo nas progressões de classe que trata o Estatuto dos Servidores do Magistério, a partir da data que completarem o interstício para progressão/mudança de classe.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário por Decreto do Executivo, especialmente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de abril de 2024.

APROVADO

E M. 22/04/2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 24/04/24

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 24/04/24

Lilian


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal